



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E/OU DESNECESSÁRIOS Nº 01/2023

Termo de Doação de Bens Móveis Inservíveis, e/ou desnecessário(s) que celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS, ente/Público Municipal e a COOPERATIVA DE RECICLAGEM REVIRAVOLTA DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS, inscrita no CNPJ sob o nº 32.894.321/0001-73, localizada à Rua Getúlio Vargas, s/n, Centro, na cidade de Laranjeiras/SE, CEP 49170-000, doravante denominado(a) **DOADOR**, neste ato representada pelo seu Presidente, o Sr. Adriano Santos Carvalho, e o(a) **COOPERATIVA DE RECICLAGEM REVIRAVOLTA DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 15.121.421/0001-48, localizada na Rod BR 101, s/n, Centro, na cidade de Nossa Senhora do Socorro/SE, CEP 49.160-000, neste ato representado pelo seu representante legal, seu presidente o Sr. José Antônio da Silva, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 758.729 SSP/SE e do CPF/MF nº 661.780.025-72, doravante denominado(a) **DONATÁRIO**, ajustam o presente **TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E/OU DESNECESSÁRIOS**, com fundamento no art. 17, II, "a", da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como na redação da Lei Municipal nº 1.236/2023, conforme condições estabelecidas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO(S) BEM(NS) DOADO(S) O DOADOR declara, para fins de direito, que é proprietário dos bens móveis discriminados(s) a seguir:

ORDEM	PLAQUETAS	DESCRIÇÃO DO PATRIMÔNIO	VALOR	MOTIVO DA BAIXA	VIDA ÚTIL (ANOS)	DEPRECIACÃO
1	789	UNID. EVAPORIZ. SPLIT HEWALL 9000BTUS	R\$ 1.150,00	INSERVÍVEL	10	100%
2	790	UNID. EVAPORIZ. SPLIT HEWALL 9000BTUS	R\$ 0,00	INSERVÍVEL	10	100%
3	811	UNID. EVAPORIZ. SPLIT HEWALL 12.000BTUS	R\$ 2.800,00	INSERVÍVEL	10	100%
4	812	UNID. EVAPORIZ. SPLIT HEWALL 12.000BTUS	R\$ 0,00	INSERVÍVEL	10	100%
5	817	UNID. EVAPORIZ. SPLIT HEWALL 12.000 BTUS	R\$ 2.800,00	INSERVÍVEL	10	100%
6	818	UNID. CONDENS. SPLIT HEWALL 12.000 BTUS	R\$ 0,00	INSERVÍVEL	10	100%
7	946	IMPRESSORA LASER HP 1020	R\$ 499,00	INSERVÍVEL	5	100%
8	947	IMPRESSORA LASER HP 1018	R\$ 499,00	INSERVÍVEL	5	100%
9	948	IMPRESSORA LASER HP 1018	R\$ 499,00	INSERVÍVEL	5	100%
10	970	TELEFONE INTELBRAS PLENO	R\$ 38,00	INSERVÍVEL	10	100%
11	1002	ARMARIO DE COZINHA SUPERIOR	R\$ 500,00	INSERVÍVEL	10	100%



ESTADO DE SERGIPE
 CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

12	1012	CPU	R\$ 1.100,00	INSERVÍVEL	5	100%
13	1015	CPU	R\$ 1.100,00	INSERVÍVEL	5	100%
14	1023	CPU	R\$ 1.100,00	INSERVÍVEL	5	100%
15	1024	CPU	R\$ 1.100,00	INSERVÍVEL	5	100%
16	1026	MONITOR	R\$ 385,00	INSERVÍVEL	5	100%
17	1028	MONITOR	R\$ 385,00	INSERVÍVEL	5	100%
18	1030	MONITOR	R\$ 569,00	INSERVÍVEL	5	100%
19	1031	MONITOR	R\$ 385,00	INSERVÍVEL	5	100%
20	1034	MONITOR	R\$ 385,00	INSERVÍVEL	5	100%
21	1035	MONITOR	R\$ 385,00	INSERVÍVEL	5	100%
22	1036	MONITOR	R\$ 385,00	INSERVÍVEL	5	100%
23	1052	IMPRESSORA LASER HP	R\$ 910,00	INSERVÍVEL	5	100%
24	1053	IMPRESSORA LASER HP 1005	R\$ 419,00	INSERVÍVEL	5	100%
25	1054	IMPRESSORA LASER HP 1005	R\$ 419,00	INSERVÍVEL	5	100%
26	1055	IMPRESSORA LASER HP 10	R\$ 419,00	INSERVÍVEL	5	100%
27	1056	IMPRESSORA LASER HP 1005	R\$ 419,00	INSERVÍVEL	5	100%
28	1057	IMPRESSORA LASER HP 1018	R\$ 419,00	INSERVÍVEL	5	100%
29	1058	IMPRESSORA LASER HP 1005	R\$ 419,00	INSERVÍVEL	5	100%
30	1060	IMPRESSORA LASER HP 1005	R\$ 419,00	INSERVÍVEL	5	100%
31	1061	IMPRESSORA HP 1005	R\$ 419,00	INSERVÍVEL	5	100%
32	1062	IMPRESSORA LASER HP 1005	R\$ 419,00	INSERVÍVEL	5	100%
33	1068	MONITOR 15 POLEGDAS LED WIDESCREEEN PHILIPS PRETO	R\$ 448,00	INSERVÍVEL	5	100%
34	1072	MULTIFUNCIONAL LASERJET HP M125A MONO	R\$ 1.670,00	INSERVÍVEL	5	100%
35	1073	NOTEBOOK CELERON DUAL CORE 4GB DDRS HD 500GB SATA 5400PM TELA 14 LED/SAMSUNG	R\$ 1.950,00	INSERVÍVEL	5	100%
36	787	UNID. EVAPORIZ. SPLIT HEWALL 7.500 BTUS	R\$ 1.700,00	INSERVÍVEL	10	100%
37	788	UNID. CONDENS. SPLIT HEWALL 7.500 BTUS	R\$ 0,00	INSERVÍVEL	10	100%
38	799	UNID. EVAPORIZ. SPLIT HEWALL 9.000 BTUS	R\$ 2.300,00	INSERVÍVEL	10	100%
39	800	UNID. CONDENS. SPLIT HEWALL 9.000 BTUS	R\$ 0,00	INSERVÍVEL	10	100%
40	146	ESTUFA	R\$ 10,00	INSERVÍVEL	10	100%



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO O DOADOR transfere gratuitamente ao **DONATÁRIO** a propriedade do(s) bem(ns) discriminado(s) na Cláusula Primeira deste Termo de Doação, aos quais já foram dados baixa do rol de patrimônio desta casa Legislativa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO DONATÁRIO Compromete-se o **DONATÁRIO** a proceder à retirada dos bens móveis discriminados na Cláusula Primeira, no estado em que se encontram, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da assinatura deste Termo de Doação.

PARAGRAFO ÚNICO - São de responsabilidade do **DONATÁRIO** todos os encargos relativos à retirada dos bens do local onde se encontram, bem como por todas as despesas de transporte e pelos eventuais riscos e prejuízos decorrentes de seu manuseio, inclusive no que se refere a terceiros.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESTINAÇÃO DO(S) BEM(NS) O DONATÁRIO compromete-se, em observância ao que o dispõe o art. 17, II, "a", da Lei Federal nº 8.666/1993, a destinar o(s) bem(ns), exclusivamente, para a consecução da seguinte finalidade de interesse social: **ESPECIFICAR A FINALIDADE E USO DE INTERESSE SOCIAL.**

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE O DONATÁRIO responde pela utilização e conservação do(s) bem(ns) nas esferas administrativa, civil e criminal, desde a data do seu recebimento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO O DOADOR providenciará a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do Município no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO fica eleito o Foro da Cidade de Laranjeiras, Estado de Sergipe, para dirimir todas as questões oriundas deste Termo de Doação. Por estarem de acordo, as partes assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com a presença de 02 (duas) testemunhas:

Laranjeiras/SE, 22 de novembro de 2023.

Adriano Santos Carvalho
Presidente da Câmara
DOADOR

José Antônio da Silva
Presidente
DONATÁRIO

TESTEMUNHAS

1º Lucielle dos Santos Frey

2º Dionísio da Silva Santos